



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO

(PRESIDENTE)

Em 18 NOV. 2020

REQUERIMENTO N.º: 1407

Informar sobre a disponibilização na internet dos estoques de medicamentos da Secretaria de Saúde nas Unidades de Saúde de Sorocaba.

CONSIDERANDO que o uso de medicamentos contribui para a redução de mortalidade, controle de doenças crônicas, cura de enfermidades e melhora na qualidade de vida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.204, de 6 de julho de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, na rede mundial de computadores, da relação de medicamentos existentes e daqueles em falta nos estoques existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

“Art. 1º A Prefeitura Municipal de Sorocaba deverá divulgar na rede mundial de computadores, a relação dos medicamentos existentes em seus estoques e nos estoques de cada uma das unidades de saúde, bem como o rol daqueles medicamentos não disponíveis, em virtude de falta dos mesmos nos estoques acima referidos”;

CONSIDERANDO que em resposta ao requerimento 1415, que questionava a falta de medicamentos disponíveis na rede básica, a Secretaria de

CÂMARA MUN. SOROCABA 17/Nov/2020 14:42:20:24 1/3



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Relações Institucionais e Metropolitanas afirma que *“a dispensação ocorre através de prescrição médica, sendo dispensado, portanto, somente o medicamento constante na prescrição, não havendo substituição no momento da dispensação”*;

[<http://syslegis.camarasorocaba.sp.gov.br:8383/syslegis/materiaLegislativa/imprimirTextoIntegralFinal?idMateria=208815>]

CONSIDERANDO que ao acessar a lista de estoque atualizada, os médicos da rede básica de saúde conseguiriam receitar medicamentos eficazes para cada paciente, de preferência, de acordo com a disponibilidade;

CONSIDERANDO que essa prática impactaria em melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, otimizando ao máximo o estoque disponível;

CONSIDERANDO que essa prática resultaria ainda na menor frequência de pacientes retornando à consulta antes do tempo, sem necessidade, apenas para substituição do medicamento receitado, ocupando horário na agenda;

CONSIDERANDO que os munícipes que recorrem às Unidades Básicas de Saúde, na maioria das vezes, não possuem condições financeiras para comprar remédios em farmácias particulares;

CONSIDERANDO que a pandemia trouxe consequências que dificultaram ainda mais as condições financeiras da população;

CONSIDERANDO que a oferta de remédios para pacientes com doenças crônicas aumenta a expectativa e a qualidade de vida;

CONSIDERANDO que a interrupção de tratamento medicamentoso pode agravar o estado de saúde do paciente, aumentando o risco de internação hospitalar;

CMC/MC/17/Nov/2020 14:42 2021/24 2/3



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que ao não encontrar a medicação prescrita nos estoques das UBSs e sem condições de adquirir, muitos pacientes acabam interrompendo tratamento;

CONSIDERANDO que requerimento anterior foi feito sobre o assunto, de numeração 923/2020, sendo que a resposta apontou estudo e encaminhamento da problemática, conforme ilustrado abaixo:

1. Ainda não, porém a Divisão de Material Médico Hospitalar e Farmacêutico realizará o estudo do teor da Lei 9.204/10 com os demais técnicos de como poderá ser viabilizado e implementado a plataforma para oferecer essa informação ao munícipe.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando nos informar o que segue:

- 1) Qual o andamento dos estudos referente ao cumprimento da Lei 9.204/10?
- 2) Qual a previsão para que o estoque de medicamentos de Sorocaba esteja disponível na internet?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2020.


PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR

CÂMARA MUN. SOROCABA 17/Nov/2020 14:42 202124 3/3

GP-RIM-1369/2020

Sorocaba, 03 de dezembro de 2020

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação de prazo da resposta por mais 15 dias, tendo em vista a necessidade de levantamento das informações dos seguintes requerimentos:

- 1375 – Vereador Vitor Alexandre Rodrigues;
- 1378 – Vereador Vitor Alexandre Rodrigues;
- 1398 – Vereador Hudson Pessini;
- 1400 – Vereador Iara Bernardes;
- 1403 – Vereador Anselmo Rolim Neto
- 1406 – Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima;
- 1407 - Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima;
- 1408 - Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



JESUEL GOMES

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

GP-RIM-1372/2020

Sorocaba, 4 de dezembro de 2020

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 1407/2020, de autoria do nobre vereador Péricles Régis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a disponibilização na internet dos estoques de medicamentos da Secretaria da Saúde nas Unidades de Saúde de Sorocaba, informamos conforme esclarecimentos da Secretaria da Saúde – SES:

1. Inicialmente houve o estudo do contrato 950/2020 se haveria a possibilidade de um sítio on line, porém a única possibilidade que vimos no contrato é a oferta de “webserver” para a integração com outra plataforma WEB, que pode ser feito pelo sistema da Saúde (SIS), onde no momento é de estudo de como será essa integração.

2. Estamos em contato com a DGTI da Saúde, na medida que forem criados as tabelas e layouts o projeto avança com a previsão de data.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



JESUEL GOMES

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP